



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento à licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**Menor Preço Global**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para prestar Assessoria ao Município de Santa Rita do Pardo - MS de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serv. Urbanos, Estradas e Oficina.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO: A Sessão será retomada no dia **10/03/2023 às 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS.

Mais informações referente a retomada do certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2512 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 03 de Março de 2023.


Maria Silvana Barcelos Faustino
Presidente da CPL


MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Empenho: **00584 OR 30/12/1899 2023**
Int.: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME
Valor: RR\$ 13.998,94
Proveniente de:ATA N.º 031/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / TRANSPORTE ESCOLAR -

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Empenho: **00585 OR 30/12/1899 2023**
Int.: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME
Valor: RR\$ 13.897,90
Proveniente de:ATA N.º 031/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / TRANSPORTE ESCOLAR -

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Empenho: **00586 OR 30/12/1899 2023**
Int.: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME
Valor: RR\$ 13.598,33
Proveniente de:ATA N.º 031/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / TRANSPORTE ESCOLAR

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Empenho: **00587 OR 30/12/1899 2023**
Int.: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME
Valor: RR\$ 22.098,34
Proveniente de:ATA N.º 031/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / TRANSPORTE ESCOLAR -

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: **00588 OR 30/12/1899 2023**
Int.: MUNDO DA INFORMATICA LTDA
Valor: RR\$ 8.207,50
Proveniente de:ATA N.º 012/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SULFITE, PARA ATENDER AS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: **00589 OR 30/12/1899 2023**
Int.: MUNDO DA INFORMATICA LTDA
Valor: RR\$ 14.539,00
Proveniente de:ATA N.º 012/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO, TIPO SULFITE, PARA ATENDER AS SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho: **00590 OR 30/12/1899 2023**
Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA
Valor: RR\$ 8.750,00
Proveniente de:ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM DE PEQUENO PORTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho: **00591 OR 30/12/1899 2023**
Int.: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Valor: RR\$ 2.040,00
Proveniente de:ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (BANHEIROS QUIMICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho: **00592 OR 30/12/1899 2023**
Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA
Valor: RR\$ 13.400,00
Proveniente de:ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM DE PORTE MÉDIO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.160.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
296	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	200.000,00 F.R.: 2 500 0000
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
283	15.451.0016.1004.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	677.000,00 F.R.: 2 500 0000
293	26.782.0016.1003.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.727.000,00 F.R.: 2 500 0000
292	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.556.000,00 F.R.: 2 500 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		10.160.000,00
500 0000	Fontes de Recurso	10.160.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.536.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.536.000,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
5	04.122.0002.2002.0000 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	156.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
13	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	230.000,00 F.R.: 1 500 0000
14	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	283.000,00 F.R.: 1 500 0000
16	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	2.000,00 F.R.: 1 500 0000
24	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	26.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
290	04.123.0007.2009.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.000,00 F.R.: 1 705 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
287	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 Transferência do Salário-Educação 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.000,00 F.R.: 1 550 0000
62	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	900.000,00 F.R.: 1 500 1001
69	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	130.000,00 F.R.: 1 500 1001
285	12.365.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 Transferência do Salário-Educação 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	114.000,00 F.R.: 1 550 0000

286 12.365.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
550 Transferência do Salário-Educação
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

104.000,00
F.R.: 1 550 0000

81 12.361.0022.1010.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

94.000,00
F.R.: 1 500 1001

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

119 15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

26.000,00
F.R.: 1 500 0000

288 15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

469.000,00
F.R.: 1 709 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02 02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

15 04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-230.000,00
F.R. Grupo: 1 500 0000

-26.000,00
F.R. Grupo: 1 500 0000

19 04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-96.000,00
F.R. Grupo: 1 500 0000

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

65 12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-300.000,00
F.R. Grupo: 1 500 1001

70 12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
550 Transferência do Salário-Educação
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-119.000,00
F.R. Grupo: 1 550 0000

73 12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-500.000,00
F.R. Grupo: 1 500 1001

74 12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-330.000,00
F.R. Grupo: 1 500 1001

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

122 15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-26.000,00
F.R. Grupo: 1 500 0000

125 15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-1.000,00
F.R. Grupo: 1 705 0000

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

127 15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-469.000,00
F.R. Grupo: 1 709 0000

133 16.482.0018.1007.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULAF
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-439.000,00
F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -2.536.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			311.400,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
209	08.122.0025.2027.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	266.000,00 F.R.: 1 500 0000
219	08.122.0025.2027.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	27.000,00 F.R.: 1 660 0000
235	08.243.0025.2030.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
239	08.243.0025.2030.0000 3.3.90.36.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 661 0000
289	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	200,00 F.R.: 1 660 0000
291	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	200,00 F.R.: 1 661 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
216	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-281.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
222	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-27.200,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
227	08.241.0025.2028.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-200,00 F.R. Grupo: 1 661 0000
251	08.244.0025.2032.0000 3.3.50.43.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000

Anulação (-)

-311.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$751.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			751.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
139	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	554.000,00 F.R.: 1 500 1002
191	10.304.0019.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.000,00 F.R.: 1 500 1002
192	10.304.0019.2025.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	40.000,00 F.R.: 1 500 1002
284	10.302.0019.2024.0000 4.4.90.52.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu. DEFINIR NA EXECUÇÃO	127.000,00 F.R.: 1 600 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
154	10.301.0019.1008.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-290.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
165	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	-127.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000

DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
173	10.302.0019.1009.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
178	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-174.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
180	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

Anulação (-)

-751.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

*Secretaria de Administração e
Governo -SEAG*

DECRETO Nº 051, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado do Processo Seletivo de Recreador de Creche, Educador Físico, Motorista, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia Publicado através do Edital nº 001/2023 de 06 de fevereiro de 2.023, publicado no Diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2169 de 07 de fevereiro de 2.023.

Art. 2.º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GRAGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Secretaria de Administração e

DECRETO Nº 049/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de Profissionais do Magistério Municipal, para atuar nas Escolas da Rede Municipal no ano de 2023.

1. Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi
2. Maria de Fátima Munim Ferreira
3. João Batista Pereira
4. José Mario Pereira
5. Eunedir Gregório da Silva

Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3.º Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer